

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1558, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de novembro de 2010.

ART. IO - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GOLAÇO DE ESPORTES, COM SEDE NA RUA WAGNER VIEITAS N° 319 - BAIRRO SANTA TEREZA - CORDEIRO-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO GOLAÇO DE ESPORTES, com sede na Rua Wagner Vieitas n° 319 - Bairro Santa Tereza - Cordeiro-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de novembro de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

Autoria: Autoria: Vereador Luciano Ramos Pinto e Vereadora Maria Helena Coelho Pinto